



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA
VEGETAL - PPGBV**

INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGBV N° 05 DE 20 DE MAIO DE 2022

Estabelece critérios para Aproveitamento de disciplina cursada em outra instituição ou Curso de Pós-Graduação na UFMT

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV)/UFMT, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento deste Programa e na Resolução CONSEPE N.º 206, de 11 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. O aproveitamento de créditos é o registro de créditos relativos às disciplinas cursadas em outros PPGs, nas quais o discente obteve aprovação.

Art. 2º. O discente regularmente matriculado no PPGBV pode requerer aproveitamento de créditos por disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, até o limite máximo de 8 créditos, que tenham relação com as áreas do PPGBV, e que tenham sido cursadas em até 5 anos precedentes ao ingresso do aluno no programa.

Art. 3º. O requerimento de aproveitamento de créditos deverá ser encaminhado à Coordenação do PPGBV, via sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações), acompanhado da solicitação de aproveitamento de créditos (Anexo I) preenchido e assinado pelo discente solicitante e pelo seu orientador, do histórico acadêmico (ou declaração do Curso/PPG em que a disciplina foi cursada) - constando nota e/ou conceito, e da ementa da disciplina constando o nome do professor que a ministrou e período em que a mesma foi cursada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA
VEGETAL - PPGBV**

§1º. O processo deverá estar acompanhado da manifestação do orientador e ser encaminhada para o Colegiado do Curso/PPG.

Art. 4º. É vetado o aproveitamento de créditos atribuídos a atividades curriculares e de Produto Final.

Art. 5º. As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico acadêmico com a indicação do aproveitamento, do conceito, da frequência e do número de créditos correspondentes aproveitados.

Art. 6º. O processo de aproveitamento de disciplina será encaminhado para o colegiado do PPGBV para deliberação.

Art. 7º. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa 04/2021 e as disposições em contrário.

Cuiabá, 20 de maio de 2022

Prof. Ana Paula de Souza Caetano

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal-UFMT

Instituto de Biociências

CEP 78060-900 – Cuiabá- MT

e-mail: ppgbv.ufmt@gmail.com



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA
VEGETAL - PPGBV**

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no mestrado Biologia Vegetal da Universidade Federal de Mato Grosso, matrícula _____, venho requerer, junto ao colegiado do mesmo, o aproveitamento dos créditos da(s) disciplina(s) descrita(s) abaixo, que cursei no curso de _____ em _____ da Universidade _____.

Os comprovantes devidos estão anexados a essa solicitação.

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	SEMESTRE/ANO	CONCEITO/NOTA	CRÉDITOS

Cuiabá, __ de _____ de 20__.

Assinatura Discente

De acordo, _____

Assinatura Orientador